

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP)

NOTA INFORMATIVA 01/2020

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Jataí (UFJ), vem a público informar que, após as publicações do Ofício Circular da CAPES nº 7/2020-DEB/CAPES, de 03 de julho de 2020, e Ofício Circular nº 8/2020-DEB/CAPES, de 06 de julho de 2020, com as orientações para implementação dos subprojetos do Programa de Residência Pedagógica (RP) e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), está suspenso o início das atividades dos alunos bolsistas selecionados até que, caso haja, a aprovação do calendário de atividades emergenciais pelo CONSUNI/UFJ.

De acordo com o Ofício Circular da CAPES nº 7/2020-DEB/CAPES, item 1.4.2 as atividades remotas nas escolas só poderão ter início após retorno das atividades letivas, isto é:

Considerando o caráter institucional dos Projetos, a IES que está com o calendário ou as atividades de ensino suspensas não poderá iniciar as atividades do programa enquanto perdurar a suspensão. As atividades de pesquisa, extensão, orientação de trabalhos de conclusão de curso e de iniciação científica não serão consideradas atividades de ensino.

No que se refere ao PIBID, o Ofício Circular nº 8/2020-DEB/CAPES, itens 1.4.1 e 1.4.2, destacam que:

1.4.1 As IES poderão iniciar as atividades de maneira remota devido à Pandemia da Covid-19, desde que seja garantido aos discentes o acesso às atividades, à orientação e ao acompanhamento tanto pelo docente da IES quanto pelo professor da escola. Enfatiza-se que as atividades de ensino na IES e nas escolas devem estar ocorrendo, de forma de presencial ou remota.

1.4.2. Considerando o caráter institucional dos Projetos, a IES que está com o calendário ou as atividades de ensino suspensas não poderá iniciar as atividades do programa enquanto perdurar a suspensão. As atividades de pesquisa, extensão, orientação de trabalhos de conclusão de curso e de iniciação científica não serão consideradas atividades de ensino.

Assim, houve a necessidade de readequação do período para a iniciação das atividades dos bolsistas, graduandos e professores, dos subprojetos submetidos aos editais

CAPES nº 01/2020 e CAPES nº 02/2020, a saber:

- (1) alterou-se a data de lançamento do edital para professores coordenadores de área e preceptores para o final de julho; e,
- (2) o início das atividades de todos os bolsistas, alunos e professores, ficará condicionado ao retorno das atividades de ensino de modo remoto e emergencial.

Observa-se que o item 1.2.1, dos ofícios supracitados, trazem quatro períodos para cadastros e início das atividades dos bolsistas da RP e do PIBID, são eles:

- a) De 03 a 17 de agosto, com encerramento das atividades em janeiro de 2022.
- b) De 01 a 16 de setembro, com encerramento das atividades em fevereiro de 2022.
- c) De 01 a 16 de outubro, com encerramento das atividades em março de 2022.
- d) De 03 a 16 de novembro, com encerramento das atividades em abril de 2022.

Para demais esclarecimentos, acesse os ofícios CAPES referentes ao PIBID e à RP que encontram-se disponíveis endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), da Universidade Federal de Jataí (UFJ): <https://cograd.jatai.ufg.br/p/33242-residencia-pedagogica> e <https://cograd.jatai.ufg.br/n/129623-edital-n-01-2020-de-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia>.

Jataí, 14 de julho de 2020.

Profa. Ma. Kamila Rodrigues Coelho
Pró-Reitora de Graduação